



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.147, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abrir, incluir e alterar no plano plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, sendo incluídos e abertos os créditos adicionais especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 194.228,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais).

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.119/2021, para contemplar o projeto “2.013 Manutenção e Investimentos das Atividades na Média e Alta Complexidade do Consórcio CISA” com a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------|--|---------------------------------|
| Órgão: | 04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv Social Hab e Saneam | |
| Unidade: | 01 Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: | 10 Saúde | |
| Subfunção: | 301 - Atenção Básica | |
| Programa: | 0103 Atenção Básica | |
| | 2.013 Manut e Investimen das Ativid na Média e Alta | |
| Proj./Ativ. | Complexidade do Consórcio CISA | |
| Dotação | 305 | |
| Elemento: | 3.3.93.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros ... | R\$ 194.228,00 |
| | | Total do Recurso R\$ 194.228,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 194.228,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais);

- pelo aporte de recursos 0040 ASPS (excesso de arrecadação) e 0001 livre (superávit financeiro e excesso de arrecadação) para comportar tal despesa no Exercício Vigente. Conforme razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA nº 1119/2021;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.